

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1297 PÁG.01 – TERÇA -FEIRA – 03-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 122/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDIVALDO CALIXTO DIAS** (01), uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA – PR, para buscar paciente que realizou cirurgia no Hospital Universitário Cajuru, com saída dia 14.08.2019 e retorno dia 15.08.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 498/2019 – Sec. Mun. da Saúde – Protocolo Geral nº 2035/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 03 de setembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 123/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDIVALDO CALIXTO DIAS** (01), uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA – PR, para levar paciente para realizar retorno no Hospital Universitário Cajuru, com saída dia 19.08.2019 e retorno dia 20.08.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 515/2019 – Sec. Mun. da Saúde – Protocolo Geral nº 2041/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 03 de setembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 124/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI** (01), uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA – PR, para levar paciente para realizar retorno no Hospital Universitário Cajuru, com saída dia 26.08.2019 e retorno dia 27.08.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 519/2019 – Sec. Mun. da Saúde – Protocolo Geral nº 2045/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 03 de setembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL –

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1297 PÁG.02 – TERÇA -FEIRA – 03-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - FONE (43) 3151 - 1122 - CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

ERRATA

Assunto: DECRETO Nº 071/2018

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. Nº 76.958.974/0001-44, através do Prefeito Municipal em Exercício o Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.835.506-0 SSP-PR e do CPF. nº. 035.379.509-77: declara que:

-Onde se lê:

-Sr. Antononio Romano

Leia-se:

-Sr. Antônio Romano

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Sabáudia – Pr., 03 de setembro de 2019

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1297 PÁG.03 – TERÇA -FEIRA – 03-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 174/2019

Dispõe sobre exoneração de Membro do Conselho Tutelar de Sabáudia e dá outras providências

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. FICA EXONERADA, a pedido a senhora GISELLE CALIXTO DIAS, portadora do RG. 104577300 SSP/PR, do exercício de Conselheira Tutelar do Município de Sabáudia, nomeada pelo Decreto nº 283/2015 de acordo com a Resolução nº 010/2015, conforme dispõe o art. 74, I da Lei nº 339/2015, a partir do dia 02/09/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1297 PÁG.04 – TERÇA -FEIRA – 03-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ERRATA

Decreto nº 106/2019 – DESMEMBRAMENTO

No Decreto de nº 106/2019, de 25 de abril de 2019, publicado no Órgão Oficial do Município DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, e periódico impresso JORNAL TRIBUNA DO NORTE, Ed. Nº 8.466, com data de 30 de abril de 2019.

No Art. 1º onde se lê:

“localizado na Rua Prof. Severino Sobolewski, Jd. Portal do Sol, Gleba Pau D’Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexo.”

Leia-se:

“localizado na Rua Prof. Severino Sobolewski, Gleba Pau D’Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexo.”

DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS

EDSON HUGO MANUEIRA

- Prefeito Municipal -

ERRATA

Decreto nº 107/2019 – DESMEMBRAMENTO

No Decreto de nº 107/2019, de 25 de abril de 2019, publicado no Órgão Oficial do Município DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, e periódico impresso JORNAL TRIBUNA DO NORTE, Ed. Nº 8.467, com data de 01 e 02 de maio de 2019.

No Art. 1º onde se lê:

“localizado na Rua Prof. Severino Sobolewski, Jd. Portal do Sol, Gleba Pau D’Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexo.”

Leia-se:

“localizado na Rua Prof. Severino Sobolewski, Gleba Pau D’Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexo.”

DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS

EDSON HUGO MANUEIRA

- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1297 PÁG.05 – TERÇA -FEIRA – 03-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI Nº 584/2019

Dispõe sobre denominação da Rua Projetada "A" que fica no **JARDIM NOBRE**, que terá o nome do Senhor "**JOÃO RODRIGUES**".

A Câmara Municipal de Sabáudia aprovou e eu Prefeito Edson Hugo Manueira, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a seguinte Rua Projetada "A" que fica no Jardim Nobre no Município de Sabáudia "**JOÃO RODRIGUES**".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia/Pr., aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1297 PÁG.06 – TERÇA -FEIRA – 03-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua São Paulo, nº 30, Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

RESOLUÇÃO nº. 008/2019

Dispõe sobre a aprovação o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social - Ano 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 022/1994, e Lei Municipal nº. 153/2011.

Considerando a Portaria do CNAS nº 625, de 10 de agosto de 2010.

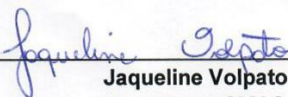
Considerando o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 27 de agosto de 2019.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social - Ano 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data. Publica-se

Sabáudia, 27 de agosto de 2019.



Jaqueline Volpato
Presidente CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1297 PÁG.07 – TERÇA -FEIRA – 03-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP
86.720-000 –

MOÇÃO Nº 001/2019

Os vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Sabáudia, o senhor Israel Aparecido Jesus e Mauro João Schiavo, no uso de suas atribuições legais vem manifestar através desta proposição, Moção de Aplausos ao senhor **EDSON LUIS DE OLIVEIRA**, pastor da igreja Presbiteriana Renovada Central em Sabáudia desde o ano de 2002.

Edson nasceu no dia 21 de junho de 1974, é casado com a senhora Kívia Jesus de Oliveira, com quem tiveram três filhos, sendo eles Gabriel Augusto de Oliveira, Damares Jesus de Oliveira e Israel Luis de Oliveira.

Edson foi presidente da APLESAB (Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Sabáudia), nas gestões 2015-2017 e 2017-2019.

A APLESAB tem por objetivos desenvolver maior comunhão entre seus membros, conservando acesa a chama unificadora do amor fraternal, para o bom testemunho do evangelho do Nosso Senhor Jesus Cristo, visando a Glória de Deus, o prestígio do ministério fidelidade de seus membros à sagrada vocação ministerial, conforme os princípios da Palavra de Deus, com vistas à edificação do Corpo de Cristo e à expansão do Reino de Deus.

Pastor Edson realizou várias atividades pela Associação durante sua gestão, sendo elas:

- ✓ Organização oficial da Associação com CNPJ e mais recentemente com o reconhecimento da Associação como Utilidade Pública;
- ✓ Momentos edificantes e de crescimento no conhecimento da Palavra de Deus nas reuniões mensais da Associação;
- ✓ Homenagens aos Vereadores alusivo ao seu dia, realizado em 06/10/2015, presenteando-os com uma edição especial da Bíblia Sagrada para a Casa de Leis; e todos os demais anos, honrando com a justa lembrança os estimados Edis;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012


Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1297 PÁG.08– TERÇA -FEIRA – 03-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

- ✓ Anualmente visitando e prestando a digna homenagem ao Prefeito pelo seu Dia, orando por sua vida, família e Ofício; confraternizando-nos e presenteando-o;
- ✓ Realização de um relevante Curso de Capelania Assistencial na Casa da Cultura, preparando homens e mulheres para o cuidado de pessoas hospitalizadas;
- ✓ Realização do "Hope Day" (Dia de Esperança), nas dependências do Projeto Crescer Melhor, cedido pela Administração Municipal, com o objetivo Evangelização, cuidados estéticos, aferição de pressão, orientações para saúde bucal, diversão para crianças, bazar beneficente, pipoca, algodão-doce, etc;
- ✓ Realização do tradicional Encontro da Família Cristã, já em sua 6ª edição, com espetaculares índices de presença e representatividade de lideranças do Executivo, Legislativo Municipal e lideranças políticas estaduais e nacionais. A essência desses encontros da Família Cristã tem sido a comunhão e a edificação mediante excelentes palestras e ministrações de renomados oradores referente temas relacionados à FAMILIA.
- ✓ Participações nos Aniversários de emancipação política do nosso município com realização de Cultos em Praça Pública.
- ✓ Presença sempre atuante nas atividades do nosso município como: Festa do Agricultor, Expotécnica, Formaturas, Conferências de Conselhos Municipais de Segurança, Saúde e Educação, Audiências Públicas, Palestras em Escolas. Sempre se colocando à disposição para cooperar com nosso município procurando ser bênção onde a Associação se fizer presente.
- ✓ Um sonho e uma necessidade começando a tomar forma é a sede da APLESAB, cujo projeto de execução está em andamento no Poder executivo, e sua tão esperada concretização vem de encontro a somar esforços de uma grande representação de evangélicos no município que resultarão em potencialização das atividades e excelência nos serviços já prestados pela Associação.

Pelas iniciativas, condução dos trabalhos, gerenciamento de ideias e sugestões, é que se torna justo que nosso querido e estimável Pastor **Edson Luis de Oliveira** é digno de Honra e homenagem, pelo excelente trabalho realizado como Presidente da Aplesab – Associação de Pastores e Líderes evangélicos de Sabáudia.

Sabáudia, 15 de junho de 2019.


Israel Aparecido Jesus
Vereador


Mauro João Schiavo
Vereador